PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Projeto de Lei nº 032 de 10 de agosto de 2020.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 12/08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 12/08/2020

Da nova redação ao artigo 7º da Lei Municipal nº 1.708 de 20 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº 1.708, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº 457, de 21 de novembro de 2001, e da Lei nº 795, de 17 de fevereiro de 2009, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei, outrossim, as disposições contidas no artigo 3º desta Lei entrarão em vigor no dia 30 de setembro de 2020."*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Mensagem nº 026/2020, de 10 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que *"Altera a Lei nº 1.708, de 20 de dezembro de 2020, que alterou o Sistema de Previdência Social no âmbito do Regime de Previdência Próprio dos Servidores do Município de Eusébio e dá outras providências"*.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar à legislação federal vigente, no tocante as novas alíquotas de contribuição previdenciárias, tudo em consonância com os princípios constitucionais administrativos.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.